

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2013	
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77530/2013	
SETOR	GERÊNCIA DE ENGENHARIA – 3.0.06.00/GENG
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão e o Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como os Decretos Estaduais nºs. 22.619 e 22.620, de 18 de dezembro de 2003 e, Lei Estadual nº 6.206 de 24 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE COMPORTAS, VENTOSAS E ACESSÓRIOS DE MANOBRA PARA ELEVATÓRIAS E EMISSÁRIOS DE RECALQUE – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS BACIAS 1/15, 2/15, 2/17 E 6/17, NOS BAIRROS JARDINS E FAROLÂNDIA, EM ARACAJU/SE.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 23 de outubro de 2013.	
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 04 de novembro de 2013 às 09:15 horas.	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 04 de novembro de 2013 às 09:30 horas.	
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: - www.licitacoes-e.com.br - www.deso-se.com.br - PREGOEIRO: WAGNEVALTER TELES BARRETO - Telefax: (0xx79)-3226-1138. - Endereço: Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Aracaju/SE – Sala anexa a Comissão Permanente de Licitação – CPL/DESO. OBSERVAÇÃO: O texto do Edital também estará disponível no endereço da DESO acima citado, para consultas.	
LOCAL: - <u>www.licitacoes-e.com.br</u>	

EDITAL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77530/2013
PREGÃO Nº 086/2013****1.0 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 - A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, através desta Pregoeira, designada pela Portaria nº 053 de 10 de julho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto a **aquisição de comportas, ventosas e acessórios de manobra para elevatórias e emissários de recalque – sistema de esgotamento sanitário das bacias 1/15, 2/15, 2/17 e 6/17, nos bairros Jardins e Farolândia, em Aracaju/SE**, conforme especificações detalhadas constantes do ANEXO I – INSTRUÇÕES, deste Edital.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro efetivo da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

1.3 - Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão e o Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como os Decretos Estaduais nºs 22.619 e 22.620, de 18 de dezembro de 2003 e, Lei Estadual nº 6.206 de 24 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

2.0 – DO OBJETO:

2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de comportas, ventosas e acessórios de manobra para elevatórias e emissários de recalque – sistema de esgotamento sanitário das bacias 1/15, 2/15, 2/17 e 6/17, nos bairros Jardins e Farolândia, em Aracaju/SE**, conforme especificações detalhadas constantes do ANEXO I – INSTRUÇÕES, deste Edital.

2.2 - Especificação dos materiais: conforme Anexo I das INSTRUÇÕES.

2.3- Lista de Materiais

Item	Descrição	Un	Quantidade
01	LOTE 01 - REGISTROS E VENTOSAS		
01.01	EMISSÁRIOS		
01.01.001	Registro gaveta fofo, cflanges, cunha borracha, corpo curto e cabeçate, tipo euro 23, pn16, diam= 100mm	un	7,00
01.01.002	Registro gaveta fofo, cflanges, cunha borracha, corpo curto e volante, tipo euro 23, pn16, diam= 50mm	un	2,00
01.01.003	Registro de gaveta em ferro fundido, com bolsas, cabeçote, diam. = 500mm	un	1,00
01.01.004	Fornecimento de ventosa, diâmetro 4" (Esgoto)	un	3,00

01.01.005	Fornecimento de ventosa, diâmetro 2" (Esgoto)	un	5,00
02	LOTE 02 - VÁLVULAS DE RETENÇÃO		
02.01	ELEVATÓRIAS		
02.01.001	Válvula de retenção para esgoto, portinhola simples, diam. = 300mm, com fianges	un	3,00
02.01.002	Válvula de retenção para esgoto, portinhola simples, diam. = 250mm, com fianges	un	4,00
02.01.003	Registro gaveta fofo, clflanges, cunha borracha, corpo curto e volante, tipo euro 23, pn10, diam= 250mm	un	4,00
02.01.004	Registro gaveta em ferro fundido, cunha borracha, corpo curto e cabeçote, tipo euro 23, pn10, diam= 200mm	un	1,00
02.01.005	Registro gaveta fofo cl flanges,cunha borracha, corpo curto e cabeçote, tipo euro 23, pn16, diam= 100mm	un	2,00
02.01.006	Registro gaveta fofo cl flanges,cunha borracha, corpo curto e cabeçote, tipo euro 23, pn16, diam= 80mm	un	1,00
03	LOTE 03 - COMPORTAS		
03.01	ELEVATÓRIAS		
03.01.001	Comporta quadrada, em ferro fundido, duplo sentido CQUAW 1SI 800mm	un	1,00
03.01.002	Comporta quadrada, em ferro fundido, duplo sentido CQUAW 1SI 600mm	un	1,00
04	LOTE 04 - ACESSÓRIOS		
04.01	ELEVATÓRIAS		
04.01.001	Haste de prolongamento quadrada e boca de chave, HRC2, 'diarn. 1 3/4", L = 3,70m	un	1,00
04.01.002	Haste de prolongamento quadrada e boca de chave, HRC2, 'diarn. 1 3/4", L = 3,67m	un	1,00
04.01.003	Haste de prolongamento quadrada HRC1 1 1/8"x1,90m	un	2,00
04.01.004	Haste de prolongamento quadrada e boca de chave, HRC2, diam. 1 3/4", L = 3,44m	un	1,00
04.01.005	Mancal Internediário MIH2	un	1,00
04.01.006	Mancal Internediário MIH01	un	1,00
04.01.007	Pedestal de suspensão com engrenagens redução simples, PES49, diam. = 800mm	un	1,00
04.01.008	Pedestal de suspensão com engrenagens redução simples, PES47	un	2,00

3.0 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - Os Recursos financeiros para pagamento dos encargos decorrentes desta licitação, são provenientes do **PAC – Governo Federal/Governo Estadual**.

4.0 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1 - Observado o prazo legal de até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão pedir esclarecimentos por **e-mail (pre-gao@deso-se.com.br)** ou **fax (0xx79-3226-1138)**, informando o número da licitação.

5.0 – DA IMPUGNAÇÃO

5.1 - Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qual-

quer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação ao seguinte endereço: Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Aracaju/SE – Sala anexa a Comissão Permanente de Licitação – CPL/DESO, ou por e-mail (pregao@deso-se.com.br) ou fax (**0xx79-3226-1138**).

6.0 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

6.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei no. 8.666/93;

6.2.3 - Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - Empresa ou entidade cujos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, sejam acionistas da DESO, detentor de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, bem como dirigentes, empregados ou membros da sua Comissão Permanente de Licitações.

7.0 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - Abrir as propostas de preços;

7.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - Desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

7.1.8 - Declarar o vencedor;

7.1.9 - Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - Elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8.0 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

8.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País. (§ 1º, art. 4º, do Decreto Estadual 22.620/2003).

8.1.1 - A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial dos sites "www.licitacoes-e.com.br" ou "www.bb.com.br" opção "**Acesso Identificado**".

8.2 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

8.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no www.licitacoes-e.com.br.

8.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à DESO ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6 - O credenciamento do fornecedor do serviço e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9.0 – PARTICIPAÇÃO

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br, opção "**Acesso Identificado**", observando data e horário limite estabelecidos.

9.2 - Caberá ao fornecedor do serviço acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos

lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

10.0 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor dos materiais será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor dos materiais será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 - Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, a LICITANTE concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1 - Os materiais ofertados deverão atender a todas as especificações constantes do **ANEXO I – INSTRUÇÕES**, deste Edital.

10.2.2 - Na proposta deverá constar a descrição dos materiais, informando nome, e marca, para melhor identificação pelo Pregoeiro.

10.2.3 - Preços unitários e totais dos materiais postos no local de entrega definido, estando incluídos nesses preços todos os impostos incidentes, além dos custos de transporte, descarga e arrumação no local de estocagem.

10.2.4- Os preços apresentados deverão contemplar todos os acessórios necessários à perfeita montagem e funcionamento dos equipamentos.

10.2.5- Os preços unitários apresentados na planilha, multiplicados pelas quantidades correspondentes, deverão ser exatamente iguais aos preços totais indicados. Caso haja divergência, para efeito de correção serão considerados os preços unitários apresentados, com duas casas decimais, aplicados às respectivas quantidades.

10.2.6 - O prazo de entrega dos materiais será de até **30 (trinta) dias consecutivos** contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

10.2.7 - Referência ao local de entrega: **Almoxarifado Central da DESO** em Nossa Senhora do Socorro/SE na Grande Aracaju/SE. Os materiais somente serão recebidos em dias úteis, nos horários de 7:30 às 12:30 horas. Em hipótese alguma a DESO receberá os materiais aos domingos e feriados nacionais, estaduais ou municipais.

10.2.8 - O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação.

10.2.9 - De acordo com a Portaria nº 723/96 de 13/06/96, da Secretaria da Fazenda deste Estado, o **ICMS destacado nas Notas Fiscais deverá ser calculado a alíquota interna adotada no Estado de origem para a mercadoria licitada;**

- A LICITANTE deverá indicar o percentual do ICMS praticado no seu Estado;
- Na hipótese dos materiais cotados sofrerem redução da alíquota do CMS em decorrência de bônus, o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.0 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

11.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo **site** já indicado no **Item 9.1**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

11.2.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.3 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

11.4 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, no prazo previsto para encerramento. Após o esgotamento do prazo da sessão principal, transcorrerá período de tempo randômico, de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.5 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances no período adicional de tempo.

11.6 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro solicitará os documentos descritos no **Item 13.0** para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta, documentação essa avaliada na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contida no **Item 13.0** deste Edital.

12.0 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**MENOR PREÇO DO LOTE**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente a LICITANTE que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço me-

lhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos, especificações, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2 - Após a sessão de lances e constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarado vencedora, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.3 - A LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar, **imediatamente após o encerramento da disputa, a sua proposta de preço**, detalhando a especificação dos materiais, preços unitário e global do lote, prazo de validade da proposta, prazo contratual, caução e demais exigências contidas no Item **10.0**, sendo que tal documento deverá ser enviado por fax, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada ao Pregoeiro, pra a sede da DESO, na Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho – Aracaju/SE – CEP: 49.020.380, observando o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de realização do pregão.

12.3.1 - A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, na língua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos em papel timbrado do proponente, bem como ser redigida de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

12.3.2 - Na hipótese da proposta de melhor lance não apresentar todas as informações elencadas no **Item 10.0 e seus subitens, a mesma será desclassificada**.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações técnicas, as condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.4.1 - Ocorrendo à situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a LICITANTE para que seja obtido preço melhor para a DESO.

12.5 - Quando microempresas e empresas de pequeno porte LICITANTES apresentarem propostas que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada, a esta, serão consideradas empatadas.

12.5.1 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sendo a mesma convocada para apresentar a nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.5.1.1 - Quando houver várias LICITANTES que sejam microempresas e/ou empresas de pequeno porte e, houver de equivalência dos valores nas propostas por elas apresentadas, isso é, se encontrem no intervalo estabelecido no item 12.5, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.5.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 12.5.1, serão convocadas as remanescentes que por-

ventura se enquadrem no critério de empate do item 12.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.6 - O disposto no item 12.5 acima, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.7 - **RECURSO** - O interesse da LICITANTE em interpor recurso deverá ser manifestado por intermédio do sistema eletrônico, imediatamente, ou seja, em até 24 (vinte e quatro) horas, após a **Declaração do vencedor** da fase competitiva do Pregão. O encaminhamento de memorial e contrarrazões será exclusivamente por endereço eletrônico, sendo facultado o envio do original, observado o prazo de 3 (três) dias.

12.7.1 - A falta de manifestação, imediata e motivada, importará à preclusão do direito de recurso.

12.7.2 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela PROPONENTE.

12.7.3 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.8 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado a Empresa que apresentar a proposta ou lance de menor preço.

12.9 - Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no **item 22.0**. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

13.0 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

13.1 - A empresa vencedora deverá apresentar em até 02 (duas) horas, após o encerramento da disputa ou de sua convocação, por e-mail: pregao@deso-se.com.br (os arquivos não poderão ultrapassar 9 (nove) MB), ou fax (79) 3226-1138, cópia da **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO** na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, conforme **modelo do ANEXO II** deste Edital e cópia da sua Proposta de Preços em conformidade com o Item 10.0 e subitem 12.3 do Edital.

13.2 - Posteriormente, observando o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da realização do Pregão ou de sua convocação, o encaminhamento dos originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgãos da Imprensa Oficial, os documentos previstos nos subitens abaixo, para o seguinte endereço: DESO – Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro 13 de Julho – Aracaju/SE – CEP: 49.020-380.

13.3 - Habilitação Jurídica:

13.3.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.3.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

13.4 - **Regularidade Fiscal:**

13.4.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.4.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual, se houver, relativo à sede da LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.4.3 - Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando sua regularidade para com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

13.4.4 - Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;

13.4.5 - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

13.4.6 - Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de regularidade perante a Secretaria da Fazenda ou de Finanças (ICMS), referente ao Estado da Federação a que se refere a emissão da respectiva Nota Fiscal;

- O prazo de validade das Certidões descritas no item anterior, será o consignado em cada Certidão. No caso de não consignação do prazo de sua validade, este será de 90 (noventa) dias.

13.4.7 - A LICITANTE que optar pelo seu domicílio, deverá apresentar toda documentação exigida nos subitens acima do mesmo domicílio. Se escolher a sua sede, deverá apresentar todos os documentos acima exigidos referentes à sua sede.

13.4.8 - Não serão analisadas restrições na apresentação da documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal, quando a LICITANTE for microempresa e empresa de pequeno porte;

13.4.9 - Havendo alguma restrição na documentação acima citada, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, para a regularização da documentação, do pagamento ou parcelamento do débito, bem como emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame.

13.5 - **Regularidade Trabalhista:**

13.5.1 - Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do

Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

13.6 - **Qualificação Econômico-Financeira:**

13.6.1 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da LICITANTE.

13.6.2- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) O Balanço patrimonial deverá vir acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional – DHP, conforme Resolução nº 871/00 de 23/03/2000, do Conselho Federal de Contabilidade.

b) O Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Para as sociedades anônimas, cópia autenticada da publicação em Diário Oficial.
- Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o balanço patrimonial e a documentação do resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramentos registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos e Documentos;
- Para as empresas constituídas a menos de um ano será exigido apenas o balanço de abertura e demonstrações contábeis na forma da lei.

13.7- **Qualificação Técnica**

13.7.1- Os Proponentes deverão apresentar atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem haver fornecido satisfatoriamente, pelo menos uma unidade dos materiais constantes de cada lote.

13.8 - No caso da empresa vencedora ser microempresa a comprovação da condição de Microempresa (**ME**) ou Empresa de Pequeno Porte (**EPP**), deve ser comprovada por meio das informações contidas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, acessível no sítio **www.receita.fazenda.gov.br**;

13.9 - A LICITANTE deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR**, conforme **modelo do ANEXO III**, deste Edital;

13.10 - DECLARAÇÃO formal de que leu, tomou conhecimento e aceita todas as normas e exigências contidas neste Edital e seus anexos, conforme **modelo do ANEXO IV**, deste Edital.

13.11 - A LICITANTE deverá indicar formalmente, do nome e CNPJ da pessoa que assinará o Contrato.

13.12 - **Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente na data da sessão pública de disputa de preços, mesmo que a LICITANTE venha a ser convocado em data posterior**, sendo considerado o consignado em cada Certidão. No caso de não consignação do prazo de sua validade, este será de 90 (noventa) dias.

13.13 - Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.

13.14 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da LICITANTE, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.15 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da LICITANTE, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

13.16 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da LICITANTE, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. **Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.**

13.17 - Os documentos constantes dos subitens 13.3.1 e 13.3.2, do item 13.3 e subitens 13.4.1 e 13.4.2 do item 13.4, poderão ser substituídos pelo **Cartão de Inscrição Cadastral emitido pela DESO**.

13.18 - A LICITANTE que apresentar documentação em desacordo com o solicitado no Item **13.0** e seus subitens **13.1** ao **13.10**, será INABILITADA.

14.0 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Não sendo interposto recurso, o pregoeiro fará a adjudicação do lote a LICITANTE VENCEDORA, após o que encaminhará à autoridade competente para homologação da licitação.

14.2 - Havendo recurso, após deliberação sobre o mesmo, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, homologando em favor da LICITANTE VENCEDORA.

14.3 - Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular **no ato de assinatura da Ordem de Fornecimento**, estará sujeito às penalidades previstas no **Item 21.0**. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos PROPONENTES, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva PROPONENTE convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o Termo de Contrato.

15.0 – DA CONTRATAÇÃO:

15.1 - Esta Companhia fará uso da prerrogativa estatuída no Art. 62 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, ou seja, substituirá o Contrato Formal pela Ordem de Fornecimento, tendo-se em vista tratar-se de Licitação com prazo de entrega imediato, ou seja, de até 30 (trinta) dias.

15.2 - A LICITANTE VENCEDORA será convocada para assinatura do Contrato Informal decorrente do presente Pregão, momento em que deverá apresentar a Certidão Conjunta Ne-

gativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a Certidão de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (**INSS**), o CRF (**FGTS**) e a Certidão Negativa de Tributos Estaduais (**ICMS**) no prazo de validade, sob pena de decair o seu direito à contratação. Será firmada o **Contrato Informal (Ordem de Fornecimento)** com a LICITANTE VENCEDORA, a qual terá vigência de **30 (trinta) dias corridos**.

15.2.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato Informal (Ordem de Fornecimento).

15.2.2 - Decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, observado o disposto no § 1º do art. 64 da Lei 8.666/93, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no **Item 21.0** deste edital.

15.3 - Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou do seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será aplicado o disposto no inciso XXVI, do artigo 11, do Decreto Estadual nº 22.619/2003, com a convocação da LICITANTE que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecidas as exigências de habilitação elencadas no **Item 13.0**, deste edital.

15.3.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato Informal (Ordem de Fornecimento) com a CONTRATANTE, observado as ofertas anteriormente apresentadas pelas LICITANTES, bem como o disposto nos incisos XVII, XVIII, XXVI e XXVII do artigo 11 do Decreto Estadual nº 22.619/2003, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis a LICITANTE que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

15.4 - Qualquer entendimento relevante entre a CONTRATANTE e a LICITANTE VENCEDORA será formalizado por escrito e também integrará o Contrato Informal (Ordem de Fornecimento).

15.5 - O Contrato Informal poderá ser rescindido a qualquer tempo:

15.5.1 - Por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso-prévio de 48 (quarenta e oito) horas, com prova de recebimento;

15.5.2 - Por inadimplemento das Cláusulas contratuais;

15.5.3 - Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato;

15.5.4 - Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15.5.5 - Quando ocorrer interesse público, a DESO poderá rescindir unilateralmente o Contrato Informal, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei supracitada, nos termos do art. 58, II, combinado com o § 3º do art. 62, do mesmo Estatuto Licitatório.

16.0 – DO REAJUSTE:

16.1 - O preço será fixo e irrevogável.

17.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 - Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, são obrigações e responsabilidades da DESO:

17.1.1 - Responsabilizar-se pelo recebimento e conferência dos materiais entregues, podendo solicitar da LICITANTE VENCEDORA a correção de eventuais defeitos, variações ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até sua substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do seu recebimento, caso o mesmo não obedeça às suas especificações;

17.1.2 - Efetuar, após a entrega dos materiais, a verificação dos mesmos, e comparando com as especificações descritas no Anexo I das INSTRUÇÕES e as normas vigentes, os resultados determinar a sua aceitação ou rejeição.

17.1.3 - Analisar, através do Gestor do Contrato, todas as Faturas/Notas Fiscais/Recibos, em até 05 (cinco) dias do seu recebimento, providenciando seu encaminhamento para pagamento ou devolução à CONTRATADA, em caso de erro ou vício das mesmas;

17.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

17.1.5 - Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

18.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

18.1 - Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, são obrigações e responsabilidades da LICITANTE VENCEDORA:

18.1.1 - A LICITANTE obriga-se a repor todo o material que não esteja dentro das especificações descritas no Anexo I das INSTRUÇÕES deste Pregão, no ato do seu recebimento, reconhecendo a autoridade da DESO, e/ou de qualquer consultoria por ela credenciada, para rejeitar quaisquer materiais que julgue inaceitável.

18.1.2 - Fornecer os materiais de acordo com as condições e prazos propostos e demais Especificações Técnicas e Condições Gerais deste Instrumento;

18.1.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Informal. A supressão acima dos limites ora estabelecidos, somente poderá ser efetivada mediante acordo entre os CONTRATANTES;

18.1.4 - Manter durante toda a execução do Contrato Informal (Ordem de Fornecimento), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.1.5 - Responsabilizar-se pela entrega dos materiais, arcando com o ônus da carga e descarga, no local de instalação dos mesmos.

19.0 – DO PAGAMENTO

19.1 - O fornecimento objeto deste Pregão será pago mediante apresentação à DESO dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E. nº 12 de 13/07/04 desta Companhia, que depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e posterior pagamento em **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO;

- As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO.
- Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à LICITANTE VENCEDORA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

19.1.1 - Nota Fiscal/Fatura/Recibo, com o mesmo CNPJ indicado no Processo Licitatório e do Contrato;

a) Quando houver emissão de nota fiscal eletrônica, informamos que a DESO disponibiliza o seguinte endereço eletrônico: nfse@deso-se.com.br, para recepcionar as notas fiscais eletrônicas emitidas pela empresa contratada.

19.1.2 - Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos às, Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando sua regularidade para com o Instituto Nacional do seguro Social (INSS);

19.1.3- Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;

19.1.4 - Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

19.1.5 - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

19.1.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da LICITANTE;

19.1.7 - Declaração de recolhimento do ICMS (somente para fornecedor do Estado de Sergipe);

19.1.8 - Declaração da LICITANTE VENCEDORA, assinada pelo Sócio-Gerente e pelo Contador, de que possui contabilidade formalizada (quando do 1º pagamento);

19.2 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.3 - O prazo máximo estimado para a efetivação dos pagamentos é de até **30 (trinta)** dias consecutivos, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO;

19.4 - As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO.

19.5 - Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à LICITANTE VENCEDORA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

19.6 - Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele da respectiva Ordem de Fornecimento.

19.7 - A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas até o 30º (trigésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no item 19.1 acima. Passado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período compreendido entre a data de apresentação da fatura no protocolo da DESO até a data do seu efetivo pagamento.

19.8 - Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária de Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

19.9 - Por ocasião do pagamento, a LICITANTE VENCEDORA com domicílio no Estado de Sergipe, obriga-se a apresentar à área financeira "Certidão de Regularidade de Tributos", expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, em conformidade com o art. 1º do Decreto Estadual nº 12.819 de 26 de março de 1992. A LICITANTE VENCEDORA que não apresentar a referida Certidão, terá o seu pagamento suspenso constituindo-se em "MORA CREDITORIS", nos termos do art. 963 do Código Civil Brasileiro.

19.10 - Por exclusiva conveniência da DESO, os pagamentos poderão ter seus prazos antecipados e, nestes casos será negociado o desconto a ser concedido, ficando a LICITANTE VENCEDORA obrigada a garantir a entrega do material mediante apresentação de Carta de Fiança Bancária.

19.11 - A Companhia poderá deduzir dos pagamentos, importância que, a qualquer título lhe forem devidas pela LICITANTE VENCEDORA, no caso de inadimplência do Contrato Informal.

20.0 – DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO

20.1 - Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:

20.1.1 - Irregularidade, avaria ou defeito nos materiais fornecidos, ou fornecidos fora dos padrões exigidos, de responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA;

20.1.2 - Não cumprimento do prazo de entrega, em desobediência as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento;

20.1.3 - Não apresentação dos documentos exigidos no item anterior;

20.1.4 - Erro ou vício da fatura;

20.1.5 - Apresentar Nota Fiscal com CNPJ diferente do constante no processo licitatório, do Contrato e da Ordem de Fornecimento.

20.2 - Na ocorrência da hipótese prevista no subitem **20.1.4** acima mencionado, as faturas serão devolvidas para respectiva correção, contando-se o prazo de seu vencimento a partir da data da sua reapresentação.

21.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a CONTRATANTE poderá aplicar à LICITANTE VENCEDORA as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

21.1.1 - Advertência;

21.1.2 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado na entrega dos serviços;

21.1.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

21.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

21.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, A LICITANTE que:

21.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do certame licitatório;

21.2.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

21.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

21.2.4 - Fizer declaração falsa;

21.2.5 - Cometer fraude fiscal;

21.2.6 - Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

21.3 - As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro relativas às prestações a

que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

22.0 – CONDIÇÕES GERAIS

22.1 - A LICITANTE VENCEDORA fica obrigada a promover às suas expensas, a reposição do produto que apresentar padrão de inaceitabilidade constatada;

22.2 - São de responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA, sem ônus adicional para a DESO, as despesas e providências necessárias às instalações dos aparelhos split, as ferramentas e materiais a serem empregados, base de materiais, suportes, bem como os serviços a serem executados incluindo os de alvenaria, carpintaria, serralheria, aspectos decorativos e/ou pintura, e demais outros que porventura se fizerem necessários.

22.3 - A LICITANTE VENCEDORA durante as obras de instalação dos aparelhos split, deverá tomar todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros e aos bens públicos. A LICITANTE VENCEDORA deverá recompor todos os elementos que forem danificados durante a execução dos serviços (pavimentações, pinturas, revestimentos, etc) usando materiais e acabamentos idênticos aos existentes no local.

22.4 - Remover todo o entulho gerado durante a instalação, sendo de sua inteira responsabilidade os danos causados nas instalações, incluindo manchas, salpicos de tintas e soldas os quais deverão ser cuidadosamente removidos.

22.5 - É de inteira responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA os drenos, as instalações elétricas com fornecimento de tomadas, canaletas, condutores e proteção partindo do quadro de distribuição com sistema embutido e as instalações frigorígenas. Os mesmos deverão possuir perfeito acabamento, não se admitindo instalações esteticamente defeituosas, nem tubulações frigorígenas sem a devida proteção de isolamento térmico, formando perfeita harmonia com o ambiente.

22.6 - Para qualquer serviço mal executado, a fiscalização da DESO reservar-se-á o direito de modificar, mandar refazer, substituir a forma e os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da LICITANTE VENCEDORA, nem extensão do prazo para conclusão dos serviços.

22.7 - Trocar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o material devolvido pela DESO que apresentar defeito.

22.8 - Executar os serviços com pessoal especializado de comprovada competência técnica.

22.9 - Fornecer manuais de operação, bem como todos os termos de garantia. Tais condições são imprescindíveis para o aceite dos materiais, bem como faz parte da documentação exigida para pagamento da nota fiscal.

23.0 – DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a DESO, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.2 - As LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a DESO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.3 - As LICITANTES são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da LICITANTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

23.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na DESO.

23.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as LICITANTES por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

23.10 - A participação da LICITANTE nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

23.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos LICITANTES do pregão eletrônico.

23.12 - A LICITANTE VENCEDORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do Contrato;

23.13 - A LICITANTE VENCEDORA se obriga a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.14 - A LICITANTE VENCEDORA obriga-se a entregar os materiais em estrita obediência às especificações descritas nas INSTRUÇÕES, independentemente de sua transcrição no bojo deste Edital ou do Contrato;

23.15 - No caso de surgirem defeitos de fabricação após a recepção técnica e durante o período de garantia dos materiais, a LICITANTE VENCEDORA obriga-se a providenciar a substituição dos mesmos, sem ônus para a DESO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

23.16 - Será permitida a subcontratação parcial do objeto contratado com a prévia autorização escrita da DESO. A autorização de subcontratação concedida pela DESO não eximirá a LICITANTE VENCEDORA da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições do Contrato.

23.17 - Desde que haja prévia aquiescência da DESO, será permitida a cessão ou transferência parcial ou total do objeto do Contrato a ser firmado, bem como a fusão, cisão ou incorporação. A autorização dependerá sempre das circunstâncias e de cada caso, em particular, observando-se sempre as condições técnicas, financeiras, jurídicas e econômicas da empresa cessionária.

23.18 - A inadimplência da LICITANTE VENCEDORA com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, no que lhe couber, não transfere à DESO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

23.19 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

23.20 - Constitui parte integrante deste edital:

- 23.20.1 - Anexo I - INSTRUÇÕES;
- 23.20.2 - Anexo II - DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO;
- 23.20.3 - Anexo III - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR
- 23.20.4 - Anexo IV - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONHECIMENTO;
- 23.20.5 - Anexo V- MINUTA DO CONTRATO INFORMAL (ORDEM DE FORNECIMENTO)

Aracaju, 21 de outubro de 2013.

Edital elaborado por: **ROSÂNGELA RESENDE SILVA**
Advogada - DESO

ANEXO I – DO EDITAL**INSTRUÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2013 – DESO****REFERÊNCIA**

Aquisição de comportas, ventosas e acessórios de manobra para elevatórias e emissários de recalque - Sistema de Esgotamento Sanitário das Bacias 1/15, 2/15, 2/17 e 6/17 - Bairros Jardins e Farolândia.

01 - OBJETIVO

Aquisição de comportas, ventosas e acessórios de manobra para elevatórias e emissários de recalque - Sistema de Esgotamento Sanitário das Bacias 1/15, 2/15, 2/17 e 6/17 - Bairros Jardins e Farolândia.

02 - LISTA DE MATERIAIS

Item	Descrição	Unid	Quantidade
01	LOTE 01 - REGISTROS E VENTOSAS		
01.01	EMISSÁRIOS		
01.01.001	Registro gaveta fofo, clflanges, cunha borracha, corpo curto e cabeçote, tipo euro 23, pn16, diam= 100mm	un	7,00
01.01.002	Registro gaveta fofo, clflanges, cunha borracha, corpo curto e volante, tipo euro 23, pn16, diam= 50mm	un	2,00
01.01.003	Registro de gaveta em ferro fundido, com bolsas, cabeçote, diam. = 500mm	un	1,00
01.01.004	Fornecimento de ventosa, diâmetro 4" (Esgoto)	un	3,00
01.01.005	Fornecimento de ventosa, diâmetro 2" (Esgoto)	un	5,00
02	LOTE 02 - VÁLVULAS DE RETENÇÃO		
02.01	ELEVATÓRIAS		
02.01.001	Válvula de retenção para esgoto, portinhola simples, diam. = 300mm, com fianges	un	3,00
02.01.002	Válvula de retenção para esgoto, portinhola simples, diam. = 250mm, com fianges	un	4,00
02.01.003	Registro gaveta fofo, clflanges, cunha borracha, corpo curto e volante, tipo euro 23, pn10, diam= 250mm	un	4,00
02.01.004	Registro gaveta em ferro fundido, cunha borracha, corpo curto e cabeçote, tipo euro 23, pn10, diam= 200mm	un	1,00
02.01.005	Registro gaveta fofo cl flanges, cunha borracha, corpo curto e cabeçote, tipo euro 23, pn16, diam= 100mm	un	2,00
02.01.006	Registro gaveta fofo cl flanges, cunha borracha, corpo curto e cabeçote, tipo euro 23, pn16, diam= 80mm	un	1,00
03	LOTE 03 - COMPORTAS		
03.01	ELEVATÓRIAS		
03.01.001	Comporta quadrada, em ferro fundido, duplo sentido CQUAW 1SI 800mm	un	1,00
03.01.002	Comporta quadrada, em ferro fundido, duplo sentido CQUAW 1SI 600mm	un	1,00

Refere-se ao Pregão Eletrônico nº 086/2013

04	LOTE 04 - ACESSÓRIOS		
04.01	ELEVATÓRIAS		
04.01.001	Haste de prolongamento quadrada e boca de chave, HRC2, 'diarn. 1 3/4", L = 3,70m	un	1,00
04.01.002	Haste de prolongamento quadrada e boca de chave, HRC2, 'diarn. 1 3/4", L = 3,67m	un	1,00
04.01.003	Haste de prolongamento quadrada HQC1 1 1/8"x1,90m	un	2,00
04.01.004	Haste de prolongamento quadrada e boca de chave, HRC2, diam. 1 3/4", L = 3,44m	un	1,00
04.01.005	Mancal Internediário MIH2	un	1,00
04.01.006	Mancal Internediário MIH01	un	1,00
04.01.007	Pedestal de suspensão com engrenagens redução simples, PES49, diam. = 800mm	un	1,00
04.01.008	Pedestal de suspensão com engrenagens redução simples, PES47	un	2,00

03 - FONTE DE RECURSOS

PAC - Governo Federal / Governo Estadual

04 - REGIME DE CONTRATAÇÃO

Preço Global do Lote

05 - PRAZOS

Prazo Contratual: **30 dias.**

06 - FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados **30 (trinta)** dias após a entrega dos materiais no local indicado pela Contratante.

07 - ELEMENTOS DA PROPOSTA

Deverão constar da proposta:

Referência ao local de entrega dos materiais

Preços unitários e totais dos materiais postos no local de entrega definido, estando incluídos nesses preços todos os impostos incidentes, além dos custos de transporte, descarga e arrumação no local de estocagem

Os preços apresentados deverão contemplar todos os acessórios necessários à perfeita montagem e funcionamento dos equipamentos.

Os preços unitários apresentados na planilha, multiplicados pelas quantidades correspondentes, deverão ser exatamente iguais aos preços totais indicados. Caso haja divergência, para efeito de correção serão considerados os preços unitários apresentados, com duas casas decimais, aplicados às respectivas quantidades

Prazo de entrega: **30 (trinta) dias.**

Validade da proposta: **60 (sessenta) dias.**

08 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os Proponentes deverão apresentar atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem haver fornecido satisfatoriamente pelo menos uma unidade dos materiais constantes de cada lote.

09 - QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

O Balanco Patrimonial deverá vir acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional - DHP, conforme Resolução nº 871/00 de 23/03/2000, do Conselho Federal de Contabilidade.

Balanco Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma:

Para as sociedades anônimas, mediante cópia autenticada da publicação em Diário Oficial.

Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanco Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos e Documentos.

Para as empresas constituídas há menos de um ano, será exigido apenas o Balanco de Abertura e demonstrações contábeis na forma da lei.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da DESO em Nossa Senhora do Socorro/SE na Grande Aracaju/SE, acompanhado das respectivas Notas Fiscais/Faturas de aquisição, emitidas por fornecedor(es) previamente qualificado (s), tendo a DESO até 30 (trinta) dias da emissão desta para efetuar o pagamento.

Os materiais somente serão recebidos em dias úteis, nos horários de 7:30 às 12:30 horas. Em hipótese alguma a DESO receberá os materiais aos domingos e feriados nacionais, estaduais ou municipais.

11 - ANEXOS

Anexo I Especificações Técnicas

Anexo II Planilha Orçamentária

Aracaju, 30 de setembro de 2013.

Engº JOSÉ EDSON LEITE BARRETO
3.0.06.00/GENG

Engº CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA FORNECIMENTO E FABRICAÇÃO DE MATERIAIS

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Introdução

Estas especificações estabelecem os requisitos técnicos mínimos para projeto, fabricação, testes, embalagem, fornecimento e comissionamento de materiais e equipamentos destinados à **Aquisição de comportas, ventosas e acessórios de manobra para elevatórias e emissários de recalque - Sistema de Esgotamento Sanitário das Bacias 1/15, 2/15, 2/17 e 6/17 - Bairros Jardins e Farolândia.**

Todos os fornecimentos devem atender às documentações emitidas pela CONTRATANTE, só podendo delas divergir no caso de se obter uma concordância prévia e por escrito da mesma.

Cada unidade a ser fornecida deve atender rigorosamente aos termos destas Especificações, às normas técnicas citadas, assim como às próprias condições estabelecidas pela Proponente, neste caso previamente aceitas pela CONTRATANTE.

Os equipamentos aqui especificados devem ser fornecidos completos, com todos os seus pertences e acessórios necessários à operação normal, incluindo-se, porém não se limitando, aos itens a seguir discriminados:

- Partes componentes e acessórios, os quais poderão exceder aqueles indicados nesta Especificação;
- Manual de Operação e Manutenção;
- Termo de Garantia;
- Desenhos finais.
- Ficam excluídos do fornecimento objeto destas Especificações:
 - Fundações e obras civis;
 - Fonte de alimentação; e,
 - Montagem no local, podendo, entretanto, ser contratada a supervisão de montagem.

1.2 Normas Técnicas Aplicáveis

Exceto quando explicitamente indicado nestas especificações, todos os materiais e equipamentos devem ser projetados, fabricados e ensaiados segundo a última revisão das normas técnicas da ABNT e, nos casos não definidos por esta entidade, pelas a seguir indicadas:

- HIS: Hydraulic Standards for Centrifugal, Rotary and Reciprocating Pumps
- DIN: Deutsche Industrie Normen
- BSI: British Standards Institution
- ISO: International Organization for Standardization
- IEC: International Electrotechnical Commission
- IBP: Instituto Brasileiro de Petróleo
- API: American Petroleum Institute
- ASTM: American Society for Testing Materials
- BPMA: British Pump Manufacturers Association
- NEMA: National Electrical Manufacturers Association
- IEEE: Institute of Electrical and Electronics Engineers
- ANSI: American National Standards Institute
- ASME: American Society of Mechanical Engineers
- AWWA: American Water Works Association
- AISI: American Iron and Steel Institute

1.3 Identificação

Todos os equipamentos e materiais devem ser fornecidos com plaquetas individuais que identifiquem, no mínimo:

- Número do equipamento;
- Número da Autorização de Fornecimento;
- Identificação do Fabricante;
- Especificação do Material Utilizado;
- Diâmetro Nominal (tubos);
- Pressão de Serviço;
- Pressão de Teste;
- Condições Gerais de Serviço.

1.4 Documentos Técnicos

Quando necessários os desenhos que acompanham a proposta devem ser enviados em cópias heliográficas, em tantas vias quanto o número exigido pelo Edital de Licitação.

A CONTRATADA deverá enviar, em qualquer tempo, todos os desenhos julgados necessários pela CONTRATANTE

A CONTRATANTE poderá, também, subsequente, especificar e requerer da CONTRATADA, em qualquer tempo, todos os desenhos ou descrições de quaisquer componentes que julgar necessários para acompanhar e controlar a qualidade da fabricação.

A CONTRATADA não estará obrigada a fornecer à CONTRATANTE os desenhos que considere informação confidencial. Todavia, a CONTRATANTE, por meio de seus representantes credenciados, deverá ter acesso aos desenhos de projeto dos equipamentos e materiais desde que julgue ser necessário e conveniente para acompanhar e controlar a qualidade da fabricação dos mesmos.

Faz parte do escopo do fornecimento a entrega de manuais de operação e manutenção dos equipamentos.

Os manuais devem ser escritos em português. Serão enviados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o embarque, em 05 (cinco) vias.

Os manuais devem conter, pelo menos, o seguinte:

- Dados e características técnicas dos equipamentos e acessórios;
- Valores de ensaios e valores indicativos;
- Métodos de trabalho e instrução para colocação em serviço, operação e manutenção;
- Manuseio, içamento da unidade e acessórios, e sistemática de armazenamento e conservação;
- Métodos para remoção de partes para inspeção;
- Listas de materiais com marcas, codificação, relação de sub-contratados para a unidade, acessórios, peças de reposição e ferramentas especiais;
- Instruções completas de equipamentos auxiliares;
- Desenhos completos do fornecimento conforme certificados.

CONDIÇÕES GERAIS DE INSPEÇÃO

A CONTRATANTE caracterizará, dependendo do tipo de fornecimento e a seu exclusivo juízo, o tipo de inspeção a que ficará sujeito a CONTRATADA.

A inspeção que será realizada, qualquer que seja o tipo, não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade total sobre o fornecimento.

A não realização pela CONTRATANTE de testes originalmente previstos não se constitui em inovação da sistemática de inspeção e nem exime a CONTRATADA de realizá-los caso seja exigido pela CONTRATANTE.

Independentemente do tipo de inspeção adotada, a CONTRATADA deve garantir à CONTRATANTE livre acesso às instalações onde os equipamentos estão sendo fabricados.

As inspeções finais e os testes de desempenho ou funcionais só serão realizados após a apresentação pela CONTRATADA dos desenhos certificados assinados pela CONTRATANTE, que deverão ser idênticos ao equipamento construído.

Se, durante a execução de qualquer tipo de inspeção a seguir descrito, qualquer unidade não atender aos requisitos especificados e propostos, a CONTRATADA deve providenciar as necessárias modificações e os testes serão repetidos até que o equipamento tenha funcionamento satisfatório, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.

Para efeito destas especificações serão constituídos 04 (quatro) tipos de inspeção a seguir descritos.

2.1 Inspeção Tipo 1 - Inspeção Integral de Fabricação

Constitui-se na mais apurada inspeção e visa acompanhar todas as fases e procedimentos de fabricação, inspeção de matérias primas e componentes, testes, etc.

Neste tipo de inspeção, a CONTRATANTE fará visitas constantes às instalações onde os equipamentos estão sendo fabricados, verificando os estágios de fabricação, os materiais empregados e os métodos de fabricação, e efetivará, ainda, visitas aos sub-contratados de matéria prima, componentes ou subprodutos.

De todas as matérias primas empregadas, componentes, instrumentos, etc., utilizados na fabricação, a CONTRATADA deve apresentar certificado de origem do fabricante e certificado dos testes realizados.

2.2 Inspeção Tipo 2 - Inspeção Parcial de Fabricação

Este tipo de inspeção tem por objetivo o acompanhamento de fabricação e a realização dos testes nas fases de fabricação consideradas pela CONTRATANTE como importantes, além dos testes finais.

A CONTRATANTE fará visitas de rotina para verificar o andamento de fabricação e visitas programadas para realização de testes ou para certificar a ocorrência de eventos.

2.3 Inspeção Tipo 3 - Inspeção Final

Neste tipo, a CONTRATANTE fará visitas de rotina para verificar o desenvolvimento da fabricação, os certificados de procedência de matérias primas e de ensaios e testes de componentes e realizará, apenas, os testes finais especificados para a liberação do equipamento/material.

2.4 Inspeção Tipo 4 - Inspeção de Recebimento

Este tipo de inspeção consiste apenas na verificação qualitativa e quantitativa através de exame visual e dimensional dos equipamentos/materiais adquiridos, verificação dos atestados de procedência de matérias primas e de ensaios e testes de componentes e testes finais.

Para a realização da inspeção é imprescindível a existência dos seguintes documentos:

- Contrato;
- Autorização de Fornecimento;
- Desenho certificado assinado pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE

- Atestados de procedência de matérias primas e de ensaios;
- Resultados dos testes de componentes e dos testes finais.

TERMO DE GARANTIA

A PROPONENTE deve apresentar, juntamente com a proposta, a garantia do material ou equipamento proposto, cujo TERMO deve ser entregue posteriormente com o mesmo.

A garantia deverá se estender por um período mínimo de 18 (dezoito) meses após a emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA ou 24 (vinte e quatro) meses à partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, devendo prevalecer o que ocorrer primeiro.

A emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO será feita pela CONTRATANTE, atestando que o equipamento e/ou materiais foram recebidos em seu Almoxarifado e em situação considerada de acordo.

A emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA também será feita pela CONTRATANTE, declarando a aceitação definitiva da totalidade do fornecimento, após a conclusão dos testes de pré-operação.

Esta garantia deverá cobrir os defeitos de projeto, fabricação, material, mão de obra, instalação e performance dos equipamentos quando operados e mantidos conforme estabelecido pela CONTRATADA.

Na redação do TERMO DE GARANTIA deve-se considerar que:

- a aprovação dos desenhos não exime a CONTRATADA de sua completa e total responsabilidade pelo fornecimento, tanto de qualidade quanto da performance do equipamento/material;
- a aceitação pela CONTRATANTE dos equipamentos/materiais fornecidos não exime a CONTRATADA de sua total responsabilidade sobre as garantias oferecidas;
- a garantia será independente de qualquer resultado proveniente dos testes;
- a CONTRATADA garantirá a continuidade do fornecimento de componentes de reposição pelo prazo de 10 (dez) anos para todo e qualquer reparo ou manutenção do equipamento e acessórios fornecidos.

5. LOCAL DE ENTREGA

Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte (incluindo as operações de carga, descarga, manuseio e armazenamento) dos materiais e equipamentos fornecidos até **Almoxarifado Central da DESO em Nossa Senhora do Socorro/SE na Grande Aracaju**, Estado de Sergipe.

6. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

A Proponente deve incluir, em sua proposta, uma Declaração na qual se compromete a fornecer os equipamentos/materiais em estrito acordo com estas Especificações.

A não inclusão desta Declaração será motivo suficiente para não ser considerada a proposta.

E-01: VÁLVULAS DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO**1. GENERALIDADES**

Estas especificações estabelecem as exigências mínimas para o fornecimento de válvulas com obturador do tipo gaveta, fabricadas conforme a NBR-12430, para uso geral no bloqueio de fluxo d'água.

Cada proponente deve apresentar, em sua proposta, três cópias de especificações completas, dados, desenhos detalhados e partes de catálogos descrevendo inteiramente as válvulas, os operadores e acessórios.

O fabricante deverá ter experiência no projeto e construção das válvulas aqui especificadas, e deverá ter fabricado as mesmas, com as dimensões e em condições semelhantes às especificadas e que tenham apresentado funcionamento satisfatório por um período não inferior a dois anos.

Todas as válvulas e acessórios devem ser projetadas, fabricadas e montadas de acordo com as mais modernas técnicas de engenharia de fabricação.

As peças devem ser fabricadas em tamanhos e bitolas "Standard" de modo a permitir sua substituição, quando necessário, a qualquer tempo. Peças semelhantes devem ser intercambiáveis. As válvulas não devem ter sido usadas a menos que os testes exigirem.

2. NORMAS DE REFERÊNCIA

São utilizados elementos dos documentos normativos listados a seguir, que devem ser considerados em suas versões mais recentes sempre que necessário e conforme citados no texto.

NBR 5425	Guia para inspeção por amostragem no controle e certificação da qualidade
NBR 5426	Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos
NBR 5668	Rosca métrica trapezoidal – ISO
NBR 6916	Ferro fundido nodular ou ferro fundido com grafita esferoidal
NBR 7674	Junta elástica para tubos e conexões de ferro fundido dúctil
NBR 7675	Conexões de ferro fundido dúctil
ASTM B161	"Standard Specification for Nickel Seamless Pipe and Tube"
NBR 12430	Válvula-gaveta de ferro fundido nodular
NBR 13747	Junta elástica para tubos e conexões de ferro fundido dúctil – Tipo JE2GS
ISO 2531	"Ductile iron pipes, fittings and accessories for pressure pipe-lines"
ISO 5752	"Metal valves for use in flanged pipe system, face to face and centre to face dimensions"

3. DISPOSIÇÕES BÁSICAS DO PROJETO

A válvula é composta por um corpo em forma de T invertido, tendo na horizontal dois flanges para a sua interligação com a canalização, e na vertical um flange especial sobre o qual é fixada a tampa.

A tampa recobre o corpo e é destinada a alojar a cunha ou gaveta, quando a válvula estiver na posição fechada.

Uma haste presa à gaveta através de uma porca provoca a abertura ou fechamento da válvula. Na extremidade superior da haste existe um volante ou um cabeçote sobre o qual vem-se adaptar o dispositivo de acionamento.

A estanqueidade entre o corpo e a tampa é garantida através de juntas e gaxetas.

As válvulas que aqui se especificam devem ser conforme a NBR-12430, do tipo haste não ascendente, com extremidades em bolsas de acordo com a norma NBR-7665 para acoplamento com tubos de PVC rígido, para as classes e diâmetros indicados nas relações de materiais e desenhos do projeto.

A máxima temperatura de trabalho das válvulas é de 60 °C. A máxima pressão de trabalho é de 1,6 MPa, para as válvulas operando com fluidos a temperatura de até 60 °C.

O acionamento das válvulas, elétrico ou manual, deve estar de acordo com a relação de materiais e desenhos de projeto. O fechamento das válvulas deve se dar quando a haste é girada no sentido horário. No volante devem constar setas indicativas dos sentidos de abertura e fechamento da válvula.

O fabricante deve indicar em sua documentação o número de voltas a efetuar para seu fechamento ou abertura. A concepção da válvula deve permitir a adaptação de um acionamento comandado.

Os anéis de borracha para as válvulas com extremidades em bolsas, devem ser conforme a ABNT-NBR-7676, e fazem parte do fornecimento. Os parafusos e porcas, em aço ASTM-A-307, cadmiados, devem ter as dimensões e classes indicadas nas relações de materiais, e fazem parte do fornecimento.

4. DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS DO PROJETO

4.1 GERAL

O tipo de acionamento e a equipagem com engrenagens de redução e válvula "by-pass", bem como o tipo de extremidade (c/ flanges ou com bolsas) estarão definidos na lista de materiais.

O obturador da válvula (cunha ou gaveta) e os seus anéis de vedação podem ser de materiais fundidos, forjados ou laminados.

O obturador deve ser guiado lateralmente, e as superfícies metálicas de vedação devem ser retificadas de modo a permitir um perfeito contato. O ajuste do obturador com os anéis deve ser tal que permita vedação com desgaste homogêneo das superfícies.

Os anéis de vedação devem ser fixados ao corpo através de processos de prensagem, martelagem ou rosqueamento.

Os flanges devem ser de face plana e as superfícies dos mesmos devem ser perpendiculares ao eixo longitudinal da válvula, com tolerância angular máxima de 0,167 mm/m.

Os anéis de vedação do corpo devem ser fixados através de técnica de prensagem, mandrilagem ou roscagem.

As hastes devem ter rosca trapezoidal, ACME conforme a NBR 5868, com ângulo suficiente para permitir fácil abertura nas pressões de ensaio. Deve ser do tipo não ascendente, fabricada em uma única peça, com a superfície de contato com a gaxeta usinada, com acabamento superficial adequado ao tipo de engaxetamento empregado. No ato de entrega das válvulas, devem ser fornecidas as características das roscas das hastes e dos parafusos utilizados.

A porca de manobra deve acoplar-se ao obturador com um certo grau de liberdade, de modo a permitir que este se ajuste perfeitamente à sede. Este acoplamento não deve permitir, no entanto, que o obturador se solte da porca. A porca de manobra deve ter altura mínima de 1,5 vezes o diâmetro da haste.

Os volantes e cabecotes devem estar em conformidade com as normas da ABNT.

A força máxima para abertura da válvula, a ser aplicada no volante, deve ser de 400 N. A gaveta deve estar na posição fechada e sob pressão diferencial igual à pressão de trabalho. A câmara de gaxetas deve apresentar profundidade suficiente para permitir estanqueidade e possibilitar ajustes quando necessário, e deve corresponder, no mínimo, a 1,5 vezes o diâmetro da haste.

A altura útil do preme gaxeta deve ser no mínimo igual a 1,5 vezes o diâmetro da haste.

Devem ser fornecidos junto com as válvulas todos os acessórios necessários para sua montagem, tais como: vedações, parafusos, porcas e arruelas.

As dimensões das bolsas devem obedecer às normas ABNT NBR 7674 e NBR 13747, para tubulações de ferro fundido.

4.2 PINTURA

A pintura das válvulas deve ser executada com os materiais descritos a seguir:

a) Pintura Interna:

Tinta epóxi amida de alta espessura. Exige-se certificado de atoxicidade para contato com a água potável. Espessura: 250µm medida na película seca

b) Pintura Externa

A pintura externa deve-se constituir das mesmas tintas e camadas descritas para a pintura interna. A qualificação do sistema de pintura deve ser conforme a norma NTS 036.

5. REQUISITOS ESPECÍFICOS

Os materiais empregados na fabricação dos componentes das válvulas devem atender ao especificado na tabela a seguir.

DENOMINAÇÃO	MATERIAL
Corpo	Ferro fundido com grafita esferoidal (nodular) FE-42012 da NBR 6916
Tampa	
Câmara da gaxeta	
Obturador (cunha)	
Preme gaxeta	
Cunha maciça	Bronze fundido liga 10 da ABNT EB-161 (ASTM B-62)
Anel da cunha	
Anel do corpo	
Porca de manobra	
Haste (incluindo o anel)	Aço inoxidável – AISI – 410 (ABNT-410)
Parafuso e porca do corpo	Aço carbono ABNT 1020: galvanizado por imersão conf. ASTM A 153 grau C
Parafuso do preme gaxeta	
Gaxeta	Anel de borracha sintética grafitada Cordão de amianto grafitado trançado Teflon
Junta da câmara de gaxeta	Elastômero ABNT – EB 362 ou ASTM D 2000 4AA 610 A 13 B 13 e A 14
Junta do corpo	

6. TESTES

Cada válvula deve ser completamente montada na fábrica antes do teste hidrostático e de vazamento na posição fechada.

O teste de vazamento deve ser feito com o corpo no plano horizontal, com a gaveta na posição fechada, aplicando-se uma pressão hidrostática de duas vezes a classe de pressão nominal durante, pelo menos 5 minutos. Nesse período não deve ocorrer vazamento para a face superior da gaveta.

O teste hidrostático deve ser feito com a gaveta levemente aberta, aplicando-se uma pressão hidrostática interna equivalente a duas vezes a pressão de vedação especificada por um período de 10 minutos. Durante o teste não deve haver vazamento através do metal das juntas, ou das vedações do eixo, nem apresentar evidência de falha estrutural e exudações. Durante o teste, o corpo da válvula deve ser martelado várias vezes.

Depois de completamente montada, cada válvula deve ser aberta e fechada pelo menos três vezes, para mostrar que o conjunto funciona satisfatoriamente.

7. INFORMAÇÕES TÉCNICAS A SEREM APRESENTADAS COM A PROPOSTA

A proposta deve conter todos os dados e elementos necessários à sua apreciação em confronto com a presente especificação, sendo considerada essencial a apresentação do a seguir relacionado:

a) Desenhos

- dimensional completo da válvula;
- cortes e vistas do conjunto;
- cortes, vistas e detalhes do conjunto acionador;

b) Informações Técnicas

- tipo de válvula;
- descrição do funcionamento;
- pressões de trabalho;
- pressões de vedação;
- pressões de teste;

- vazões máximas de vazamento;
- materiais e especificações utilizadas;
- torque máximo de acionamento;
- descrição completa das instalações de teste;
- descrição completa do sistema de pintura e especificações dos materiais utilizados.

8. PROTEÇÃO E PREPARO PARA EMBARQUE

Todas as válvulas e acessórios deverão ser encaixotados, engradados, ou de algum modo protegidos completamente durante o embarque, manuseio e armazenamento.

O fabricante deverá tomar cuidado ao prepará-las para embarque, de tal modo que não ocorram avarias que possam ser atribuídas à negligência do fabricante, tanto no manuseio como no transporte.

E-02: VÁLVULAS DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE ELASTÔMERO**1. GENERALIDADES**

Estas especificações estabelecem as exigências mínimas para o fornecimento de válvulas de gaveta de ferro fundido dúctil, com cunha totalmente emborrachada para pressão nominal PN 16, para uso geral no bloqueio de fluxo de fluidos em instalações de saneamento.

Cada proponente deve apresentar, em sua proposta, três cópias de especificações completas, dados, desenhos detalhados e partes de catálogos descrevendo inteiramente as válvulas, os operadores e acessórios.

O fabricante deverá ter experiência no projeto e construção das válvulas aqui especificadas, e deverá ter fabricado as mesmas, com as dimensões e em condições semelhantes às especificadas e que tenham apresentado funcionamento satisfatório por um período não inferior a dois anos.

Todas as válvulas e acessórios devem ser projetadas, fabricadas e montadas de acordo com as mais modernas técnicas de engenharia de fabricação.

As peças devem ser fabricadas em tamanhos e bitolas "Standard" de modo a permitir sua substituição, quando necessário, a qualquer tempo. Peças semelhantes devem ser intercambiáveis. As válvulas não devem ter sido usadas a menos que os testes exigirem.

2. NORMAS DE REFERÊNCIA

São utilizados elementos dos documentos normativos listados a seguir, que devem ser considerados em suas versões mais recentes sempre que necessário e conforme citados no texto.

NBR 5425	Guia para inspeção por amostragem no controle e certificação da qualidade
NBR 5426	Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos
NBR 5668	Rosca métrica trapezoidal – ISO
NBR 6916	Ferro fundido nodular ou ferro fundido com grafita esferoidal
NBR 7663	Tubo de ferro fundido dúctil centrífugo, para canalizações sob pressão
NBR 7674	Junta elástica para tubos e conexões de ferro fundido dúctil
NBR 7675	Conexões de ferro fundido dúctil
NBR 7676	Anel de borracha para juntas elástica e mecânica de tubos e conexões de ferro fundido - Tipos JE, JM e JE2GS
ASTM B161	"Standard Specification for Nickel Seamless Pipe and Tube"
NBR 12430	Válvula-gaveta de ferro fundido nodular
NBR 13747	Junta elástica para tubos e conexões de ferro fundido dúctil – Tipo JE2GS
ISO 2531	"Ductile iron pipes, fittings and accessories for pressure pipe-lines"
ISO 5752	"Metal valves for use in flanged pipe system, face to face and centre to face dimensions"

3. DISPOSIÇÕES BÁSICAS DO PROJETO

Os flanges das válvulas gaveta devem apresentar dimensões conforme PN 16 das normas ISO 2531 e NBR 7675. As furações dos flanges devem ser feitas segundo as mesmas normas para classes de pressão PN 16/10 ou PN 10 conforme requisitado.

A distância face a face deve estar de acordo com a norma ISO 5752, sendo série 14 para válvulas de corpo curto e série 15 para válvulas de corpo longo.

Para cada modelo de válvula e diâmetro nominal, o fabricante deve indicar em sua documentação as características funcionais e garantir uma taxa de vazamento igual a zero com a cunha fechada.

As peças fundidas devem ser isentas de porosidades, cavidades produzidas por gases, bolhas, depressões, rebarbas, inclusões de areia e escamas de oxidação.

As superfícies usinadas devem apresentar acabamento uniforme e estar isentas de arranhões, cortes, mossas, rebarbas e cantos vivos.

Os corpos de válvulas gaveta, quando submetidos à pressão hidrostática de 2,4 Mpa devem apresentar-se sem vazamentos ou exsudações.

As sedes de válvulas gaveta, quando submetidas à pressão hidrostática de 1,6 MPa em ambos os sentidos, devem apresentar-se sem vazamentos.

Com a gaveta fechada e sob pressão diferencial igual à pressão de trabalho, a força máxima a ser aplicada no volante para a abertura da válvula deve ser de 400 N.

4. DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS DO PROJETO

4.1 GERAIS

As espessuras do corpo e da tampa devem ser projetadas de tal forma que o conjunto suporte uma pressão hidrostática interna superior a duas vezes a pressão nominal.

As válvulas devem ser projetadas de modo a permitir a troca da junta de vedação, entre a bucha e a haste, quando totalmente abertas e sujeitas à pressão.

A haste deve ser do tipo não ascendente, fabricada em material trabalhado em uma única peça.

Os flanges devem ser confeccionados com ressalto e ranhuras, com dimensões para PN 16 de acordo com a ISO 2531 e furações para PN 10 ou PN 16, conforme necessidade de aplicação. As faces de contato dos flanges devem ter acabamento superficial compatível com as condições de estanqueidade a assegurar.

O fechamento da válvula gaveta deve ocorrer quando a haste é girada no sentido horário.

O fabricante deve indicar em documentação o número de voltas necessárias para fechamento e abertura da válvula correspondente.

A concepção da válvula deve permitir sua adaptação a acionamentos comandados.

A estanqueidade da junta de vedação entre a bucha e a haste deve ser assegurada por anéis de seção circular, empregando-se no mínimo dois anéis. O projeto da válvula deve permitir que os anéis possam ser substituídos quando a válvula estiver sob pressão e totalmente aberta.

As válvulas devem apresentar passagem plena quando totalmente abertas. Não se permite qualquer reentrância no local do assentamento do obturador.

4.2 REQUISITOS ESPECÍFICOS

Válvulas de Gaveta tipo "Euro 23", face a face corpo curto conforme a ISO 5752, série 14, construída conforme a NBR 14.968/2003; corpo, tampa e cunha em ferro fundido dúctil NBR 6916 CL 42012, com cunha revestida integralmente em elastômero EPDM; classe de pressão 1,6 MPa; junta corpo chapéu confeccionada em EPDM; haste não ascendente confeccionada em aço inox ABNT 420; extremidades com flanges conforme a NBR 7675, PN10 ou PN 16; revestimento interno e externo em epóxi pó depositado eletrostaticamente com espessura mínima 250 micra, padrão de cor azul RAL 5005, comprovadamente compatível com o uso em água potável; porca de manobra independente da cunha, removível, confeccionada em latão, com no máximo 5% de chumbo; anel retentor de poeira instalado acima dos dispositivos de vedação da haste; vedação da haste com 2 anéis toroidais (o-rings) alojados na bucha de vedação confeccionada em latão com, no máximo, 5% de chumbo; sistema de contra-vedação confeccionado em material plástico, permitindo a troca dos elementos de vedação da haste

com a rede em carga, com a pressão de serviço mínima de 1Kgf/cm²; fixação da tampa ao corpo sem parafusos do tipo autoclave; acionamento feito por cabeçote.

4.3 PINTURA

Os componentes de ferro fundido devem ser revestidos interna e externamente com pintura em epóxi a pó com espessura mínima de 250 µm.

O revestimento empregado deve ser resistente aos impactos inerentes ao transporte, ao manuseio, instalação e operação da válvula e propiciar uma adequada proteção contra corrosão, inclusive quando a válvula for instalada enterrada.

O revestimento deve ser adequado ao fluido que passa pela válvula, do ponto de vista de higiene e segurança. Conforme a Portaria 036 do Ministério da Saúde o produto empregado deve ser atóxico, não pode propiciar o desenvolvimento de fauna microbológica e não deve provocar turbidez, coloração, gosto ou odor à água com a qual pode estar em contato.

O fabricante da válvula deve adotar controles de fabricação e emitir respectivos relatórios, para assegurar a espessura e a qualidade do revestimento.

4.4 Marcação

As válvulas devem trazer no corpo, marcado em alto-relevo, no mínimo, o que segue:

- Diâmetro nominal (DN);
- Pressão nominal (PN 16);
- Designação internacional padronizada do ferro fundido nodular (SG);
- Nome ou marca de identificação do fabricante da válvula e da fundição;
- Série métrica a qual pertence: 14 ou 15 da ISO 5752;
- Indicação do ano de fabricação e código que permita, no mínimo, a rastreabilidade do fundido.

5. TESTES

Válvula gaveta com cunha emborrachada deve resistir a um ensaio hidrodinâmico, com um mínimo de 300 ciclos completos de abertura e fechamento, sob uma pressão superior a 80% da pressão de trabalho.

Após a conclusão dos 300 ciclos, com a gaveta fechada, a válvula deve apresentar-se sem vazamentos.

Todas as válvulas gaveta e seus componentes de ferro fundido dúctil devem ser analisados visual e dimensionalmente de modo a garantir o atendimento das condições estabelecidas nesta especificação.

Todas as válvulas devem ser ensaiadas com água, pelo fabricante, nas pressões indicadas na tabela a seguir.

Pressões de ensaio hidrostático

Série	Pressão de Trabalho (Mpa)	Pressão de ensaio (Mpa)	
	(fluidos até 60° C)	Corpo	Sede
14	1,6	2,4	1,6
15			

As pressões do ensaio hidrostático devem ser atingidas gradativamente, não sendo admitida a presença de ar no interior da válvula durante o ensaio.

O ensaio hidrostático do corpo deve ser realizado antes da aplicação da pintura, com as extremidades da válvula fechadas e o obturador na posição aberta, aplicando-se a pressão

indicada na tabela anterior. Durante o ensaio não são admitidos vazamentos ou exsudações.

O ensaio de estanqueidade da sede deve ser realizado após a pintura final da válvula.

O ensaio de estanqueidade da sede deve ser realizado após a pintura final da válvula.

Com a válvula presa por uma extremidade e a outra aberta para inspeção, aplicar a pressão estabelecida na tabela anterior, não se admitindo sua prensagem. Repetir o ensaio alternando o lado da sede.

A duração mínima do ensaio do corpo e da sede deve ser conforme tabela seguinte:

Duração dos ensaios

Diâmetros normais	Duração mínima do ensaio (s)	
	Corpo	Sede
DN 50 a DN 80	30	30
DN 100 a DN 150	60	60
DN 200 a DN 300	120	120

6. INFORMAÇÕES TÉCNICAS A SEREM APRESENTADAS COM A PROPOSTA

A proposta deve conter todos os dados e elementos necessários à sua apreciação em confronto com a presente especificação, sendo considerada essencial a apresentação do a seguir relacionado:

a) Desenhos

- dimensional completo da válvula;
- cortes e vistas do conjunto;
- cortes, vistas e detalhes do conjunto acionador;

b) Informações Técnicas

- tipo de válvula;
- descrição do funcionamento;
- pressões de trabalho;
- pressões de vedação;
- pressões de teste;
- vazões máximas de vazamento;
- materiais e especificações utilizadas;
- torque máximo de acionamento;
- descrição completa das instalações de teste;
- descrição completa do sistema de pintura e especificações dos materiais utilizados.

7. PROTEÇÃO E PREPARO PARA EMBARQUE

Todas as válvulas e acessórios deverão ser encaixotados, engradados, ou de algum modo protegidos completamente durante o embarque, manuseio e armazenamento.

O fabricante deverá tomar cuidado ao prepará-las para embarque, de tal modo que não ocorram avarias que possam ser atribuídas à negligência do fabricante, tanto no manuseio como no transporte.

E-03: VENTOSAS**1. GENERALIDADES**

Estas especificações tratam dos requisitos mínimos necessários que deverão atender as ventosas a serem instaladas nos emissários de esgotos.

Cada proponente deve apresentar em sua proposta três cópias de especificações completas, dados, desenhos detalhados e partes de catálogos descrevendo inteiramente as ventosas. Os dados devem incluir informações completas quanto a materiais, pesos e dimensões.

Todas as ventosas devem ser projetadas, fabricadas e ensaiadas de acordo com as mais modernas técnicas de engenharia de fabricação.

As ventosas devem ser fabricadas em tamanho e bitolas "standard" de modo a permitir sua substituição, quando necessário, a qualquer tempo. Peças semelhantes devem ser intercambiáveis.

As ventosas não devem ter sido usadas, a menos que os testes o exigirem.

2. DISPOSIÇÕES BÁSICAS DE PROJETO

As ventosas aqui especificadas, padrão APCO série 440 SCAV ("Sewage Combination Air Valve"), devem ser projetadas para as seguintes finalidades específicas:

- expelir adequadamente o ar deslocado durante o enchimento da tubulação;
- admitir quantidade suficiente de ar, durante o esvaziamento da linha;
- purgar automaticamente o ar que venha a formar-se com a tubulação em operação.

As ventosas são constituídas, basicamente, de um corpo, tampa, haste, flutuador, duplo orifício e de um sistema de retrolavagem.

O compartimento principal do corpo deve ter dimensões compatíveis com o diâmetro nominal da ventosa. Esse compartimento deve alojar um flutuador côncavo fixado em uma haste, de forma que todo o ar deslocado pelo enchimento da linha, seja expelido pelo orifício maior que se encontra na tampa do compartimento. No momento em que o ar tenha sido eliminado, o esgoto deve alcançar a parte côncava do flutuador, que por sua vez desloca a haste para cima de encontro à respectiva abertura. Assim, a ventosa fecha-se automaticamente.

Em caso de drenagem da linha ou quaisquer outras condições que provoquem uma redução da pressão interna, a pressão atmosférica, auxiliada pelo peso próprio do flutuador, deve provocar a admissão do ar, evitando a criação do vácuo.

Para retirar o ar que venha a se acumular nos pontos altos com a linha em carga, deve ser previsto um orifício menor que se fecha ou abre através de um mecanismo ligado à haste do flutuador. É imprescindível que o fluido da tubulação (esgoto) não entre em contato com os orifícios superiores da ventosa.

As ventosas devem ter as extremidades com flanges NBR 7675, PN10 ou PN 16, para adaptação à linha do emissário.

3. DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS DE PROJETO

Os materiais a serem empregados na fabricação das ventosas devem permitir um acabamento e uma montagem perfeita em todas as suas partes e assegurar ótimas condições de funcionamento.

Os materiais a empregar serão os seguintes:

- Corpo e tampa da ventosa e gaiola: ferro nodular ASTM A 536 Gr. 65.45.12;
- Corpo, tampa e mancal do flutuador: aço inoxidável AISI 304;
- Haste, disco de vedação e guia do disco : aço inoxidável AISI 304;
- Mancais da gaiola e da tampa: Teflon;

- Bujões: ferro maleável;
- Vedações, amortecedor, o-rings e guarnição: borracha Buna-N.

4. TESTES

Todas as ventosas devem ser testadas hidrostaticamente, com pressão de ensaio de 2,7 MPa, não devendo haver vazamentos, nem evidência de falha estrutural e exsudações.

5. INFORMAÇÕES TÉCNICAS A SEREM APRESENTADAS COM A PROPOSTA

A proposta deve conter todos os dados e elementos necessários à sua apreciação em confronto com a presente especificação, sendo considerada essencial a apresentação do abaixo relacionado:

- dimensional completo das ventosas;
- cortes e vistas do conjunto;
- descrição do funcionamento;
- pressões de trabalho;
- pressões de vedação;
- pressões de teste;
- descrição completa do sistema de pintura;
- especificações completas dos materiais utilizados.

6. PROTEÇÃO E PREPARO PARA EMBARQUE

Todas as ventosas devem ser encaixotadas, engradadas ou de algum outro modo protegidas completamente durante o embarque, manuseio e armazenagem.

O fabricante deve tomar cuidado ao prepará-las para embarque, de tal modo que não ocorram avarias que possam ser atribuídas à negligência do fabricante, tanto no manuseio como no transporte.

As partes flangeadas devem ser protegidas com flange cego de madeira prensada tipo "Eucatex", "Duratex", ou similar. As partes rosqueadas, os biséis e os encaixes, devem ser protegidos por meio de tampões ou bujões, conforme o caso.

E-04: VÁLVULAS DE RETENÇÃO

1. Generalidades

Estas especificações abrangem as válvulas de retenção para esgotos, do tipo portinhola única, com flanges.

Cada proponente deve apresentar em sua proposta três cópias de especificações completas, dados, desenhos detalhados e partes de catálogos descrevendo inteiramente as válvulas.

Os dados devem incluir informações completas quanto a materiais, pesos e dimensões.

O Fabricante deve ter experiência no projeto e construção das válvulas que aqui se especificam, e deve ter fabricado válvulas com as bitolas e em condições semelhantes às especificadas e que tenham apresentado funcionamento satisfatório por um período não inferior a dois anos.

Todas as válvulas devem ser projetadas, fabricadas e ensaiadas de acordo com as mais modernas técnicas de engenharia de fabricação.

As válvulas devem ser fabricadas em tamanhos e bitolas "standard" de modo a permitir sua substituição, quando necessário, a qualquer tempo. Peças semelhantes devem ser intercambiáveis.

As válvulas de retenção não devem ter sido usadas, a menos que os testes o exigirem.

2. DISPOSIÇÕES BÁSICAS DE PROJETO

As válvulas que aqui se especificam são as seguintes:

Válvulas de retenção para líquidos com sólidos em suspensão, constituída de uma única peça móvel, isenta de eixos, mancais, molas ou pesos, ângulo de abertura de 35° proporcionando fechamento rápido, corpo em ferro nodular ASTM A 536-65.45.12 com extremidades flangeadas de acordo com a ISSO 2531, PN 10 ou 16, de acordo com a descrição da lista de materiais, tampa em ferro nodular ASTM A 536-65.45.12 que possibilite a retirada das peças internas para manutenção, obturador em forma de disco, fixo na parte superior, com movimento de abertura e fechamento constituído de uma única peça moldada em BUNA N ASTM D2000-BG, com alma de aço e reforço em nylon na área de flexão.

As válvulas de retenção devem ser instaladas de modo que a portinhola abra no sentido do fluxo, e deve vir fundida, no corpo da válvula, uma seta indicando o sentido da instalação.

Cada válvula deve ser fornecida com uma placa de identificação em aço inox 316, gravada em baixo relevo preto e dizeres em português, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- nome do fabricante;
- nº de série;
- ano de fabricação;
- vazão nominal, m³/h;
- pressão máxima, mH₂O;

3. TESTES

As válvulas de retenção devem ser testadas no sentido contrário ao fluxo, conforme norma API-594, sob uma pressão hidráulica igual à pressão máxima de serviço.

Deve ser feito teste de resistência mecânica, com a válvula aberta, sob uma pressão hidráulica igual à pressão máxima de serviço acrescida de 50%.

Durante o teste de estanqueidade não deve haver vazamento para a face anterior da portinhola e, durante o teste de resistência, não deve haver nenhum vazamento ou exsudações, nem apresentar evidência de falha estrutural.

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS A SEREM APRESENTADAS COM A PROPOSTA

A proposta deve conter todos os dados e elementos necessários à sua apreciação em confronto com a presente especificação, sendo considerada essencial a apresentação das seguintes informações:

- dimensional completo, com cortes, vistas e detalhes;
- tipo de válvula e descrição do funcionamento;
- pressões de serviço, vedação e testes;
- materiais e especificações utilizadas;
- descrição do sistema de pintura.

5. PROTEÇÃO E PREPARO PARA EMBARQUE

Todas as válvulas e acessórios devem ser encaixotados, engradados, ou de algum modo protegidos completamente durante o embarque, manuseio e armazenamento. Todas as válvulas devem estar protegidas das intempéries.

As válvulas de portinhola simples devem ser embaladas com as portinholas fixadas na posição fechada a fim de evitar danos na superfície de vedação.

As partes flangeadas devem ser protegidas com flange cego de madeira prensada tipo "Eucatex", "Duratex", ou similar.

Cada válvula, antes de acondicionada deverá ser protegida com graxa anti-óxido nas partes internas e externas usinadas e expostas.

E-05: ACESSÓRIOS DE MANOBRA

1. INTRODUÇÃO

São denominados acessórios de manobra as chaves "T", cabecotes, volante, pedestais, hastes de prolongamento, luvas, mancais, etc., utilizados conjuntamente com válvulas ou comportas nas operações de controle de abertura e fechamento do fluxo de líquido em dispositivos hidráulicos como estações elevatórias, caixas de descarga, caixas de ventosas, etc.

2. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

2.1 CHAVES "T"

Deve ter comprimento de 1,0 m e possuir encaixe para acionamento de registros e outros equipamentos através do cabecote.

Devem ser fabricados em aço SAE-1020, conforme modelo CHT da Barbará, CHT da CMC, ou equivalentes, com revestimento através de pintura betuminosa.

Uma das pontas do braço "T" deve ser inclinada e afilada, de modo a permitir a utilização como alavanca para a abertura de tampões.

2.2 Hastes de Prolongamento

Devem ser fabricadas em aço trefilado tipo SAE-1010/1020, fornecidas inteiriças até a dimensão de 5 metros de comprimento e com pintura betuminosa.

A partir desta dimensão devem ser fornecidas em dois ou mais segmentos, interligadas por luvas.

As hastes devem ser fornecidas com extremidades em quadrado e boca de chave ou rosca e boca de chave ou, ainda, com duas roscas, conforme definido nas planilhas de quantitativos do projeto.

2.3 Mancais Intermediários

Devido à flexibilidade do material utilizado na fabricação das hastes, é necessário a aplicação de mancais intermediários para guiar a haste, em intervalos máximos de 2 metros para hastes de $\varnothing 1\frac{1}{8}"$, ou 3 metros para hastes com $\varnothing 1\frac{3}{4}"$, 2" e 2 $\frac{1}{2}"$.

Devem ser fabricados em ferro fundido dúctil conforme a NBR 6916 classe 42012.

Os mancais devem ser fixados à estrutura através de chumbadores com $\varnothing 5/8" \times 6"$, que fazem parte do fornecimento.

2.4 Volantes

Devem ser fabricados em ferro fundido dúctil conforme a NBR-6916 classe 42012, para utilização no acionamento direto de válvulas (registros) de gaveta. Devem ser colocados diretamente no quadrado da haste das válvulas/comportas ou das hastes de prolongamento e nunca sobre o cabecote.

2.5 Pedestais

O corpo, o chapéu e o volante devem ser fabricados em ferro fundido dúctil, conforme a NBR-6916 classe 42012, para utilização na manobra de válvulas (registros) de gaveta e comportas. A haste e o indicador de abertura devem ser fabricados em aço SAE 1010/1020. A luva para acoplamento da haste de prolongamento das válvulas/comportas ou da haste de prolongamento deve ser fabricada em ferro dúctil NBR 6916 classe 42012.

E-06 COMPORTAS

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

As especificações a seguir referem-se ao fornecimento de comportas para instalação em canais, do tipo superficial, destinadas ao bloqueio de fluxo na entrada.

As comportas deverão operar com fluxos favorável e desfavorável à vedação; dessa forma não serão aceitas comportas do tipo "slide gate", mesmo que fabricadas de aço inoxidável. A comporta deverá ser construída levando-se em conta que poderá operar em posições intermediárias, além das posições fechada e aberta.

A comporta deverá atender os requisitos da norma AWWA-C-501 no que diz respeito ao cálculo estrutural e ao índice de estanqueidade.

Componentes da comporta: quadro estrutural, gaveta, vedação lateral e superior, vedação inferior e vedação traseira e haste de acionamento.

2. DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS

2.1 COMPORTAS PADRONIZADAS DE FERRO DÚCTIL

- Tipo: plana, com passagem circular ou quadrada, conforme desenhos do projeto;
- Pressão máxima a montante: conforme definido nos desenhos de projeto;
- Acionamento: manual através de pedestal de suspensão, conforme projeto;
- Norma de fabricação: AWWA C-501
- Revestimento: pintura betuminosa;
- Telar: ferro nodular NBR 6916 classe 42012;
- Tampa e guias: ferro nodular NBR 6916 classe 42012;
- Haste e sede: aço inox AISI 304;
- Estojos, chumbadores, parafusos e porcas: aço inox AISI 304;
- Junta de vedação: material sintético de dureza Shore A 50-60, conforme ASTM D-2440.

3. OPERADORES

As comportas serão operadas manualmente.

O acionamento manual poderá ser por volante ou manivela dependendo do esforço. Deverão ser fabricados de alumínio e ter mancal de rolamento

Deverá possuir indicação de posicionamento da comporta de fácil visualização.

Deverá ser observada a condição de que o esforço do operador não ultrapasse 18 kg.

ANEXO II – DO EDITAL**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
RUA CAMPO DO BRITO Nº 331 – ARACAJU/SE

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2013 – 3.0.06.00/GENG/DMAE**

Objeto: **aquisição de comportas, ventosas e acessórios de manobra para elevatórias e emissários de recalque – sistema de esgotamento sanitário das bacias 1/15, 2/15, 2/17 e 6/17, nos bairros Jardins e Farolândia, em Aracaju/SE.**

Em atendimento à determinação do Edital, em seu **subitem 13.1**, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal
Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)
Endereço:
CEP:

ANEXO III – DO EDITAL
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO
AO TRABALHO DO MENOR

(Licitante)

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2013 – 3.0.06.00/GENG/DMAE**

..... **(QUALIFICAR A EM-PRESA)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CNPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

RESPONDER:

Emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM OU NÃO ().

ANEXO IV – DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONHECIMENTO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

ARACAJU – SERGIPE

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2013 –3.0.06.00/GENG/DMAE**

Prezados Senhores

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a., nossa Proposta relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2013 em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Declaramos nossa expressa aceitação das condições do referido PREGÃO ELETRÔNICO e com a emissão de Notas Fiscais e Fatura diretamente à DESO.

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de abertura da mesma.

Atenciosamente,

Responsável pela Empresa.

ANEXO V – DO EDITAL
MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO (CONTRATO INFORMAL)

		ORDEM DE FORNECIMENTO										DIRETORIA	NÚMERO	DATA	Pág. de
UNIDADE PAGADORA		MODALIDADE DA ORDEM DE FORNECIMENTO		MODALIDADE DA LICITAÇÃO		LICITAÇÃO		DATA DA LICITAÇÃO							
FORNECEDOR		MODALIDADE DE MATERIAL		CNPJ / CNPJ		INSCRIÇÃO ESTADUAL									
ENDEREÇO		CIDADE		UF		TELEFONE		FAX							
DOTAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO		CONDIÇÃO DE PGTO		PRAZO DE ENTREGA		CONDIÇÃO DE ENTREGA							
RECURSO		VALOR ORDEM		ANULAÇÕES / ACRÉSCIMOS		VALOR ATUALIZADO		VALOR POR EXTENSO		CONTRATO					
OBJETO		OBSERVAÇÃO													

DATA INÍCIO		CRONOGRAMA ESTIMADO DE EMISSÃO DE LIP'S										DATA TÉRMINO					
2/3/2004		PERÍODO(S)															
Valor(es)																	

DATA / CARIMBO / ASSINATURA CÉLULA SOLICITANTE		DATA / CARIMBO / ASSINATURA DIRETORIA DA ÁREA		DATA CARIMBO ASSINATURA CONTRATADA	
--	--	---	--	------------------------------------	--

(CONTINUAÇÃO – VERSO DA O.F.)**DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS****CLÁUSULA I – CONDIÇÕES GERAIS**

1.1 - A CONTRATADA deverá cumprir todas as Cláusulas da presente Ordem de Fornecimento (Termo de Contrato) para fornecimento de materiais, que será regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.2 - Aplicam-se às disposições deste Termo somente às Dispensas e Inexigibilidades de Licitações (nos casos previstos em Lei) aos Pregões e aos Convites, quando o Edital ou Termo de Referência não dispuser em contrário.

CLÁUSULA II – INSTRUMENTO CONTRATUAL

2.1 - A adjudicatária será convidada a assinar esta ordem no prazo estabelecido no edital de Pregão, isto é, 02 (dois) dias úteis, contados da data da convocação.

2.2 - Somente ficará formalizada a obrigação do fornecimento dos materiais, mediante a entrega à CONTRATADA desta Ordem, devidamente assinada pelas partes.

CLÁUSULA III – SUBCONTRATAÇÃO

3.1 - Será permitida a subcontratação parcial do objeto contratado com a prévia autorização escrita da DESO. A autorização de subcontratação concedida pela DESO não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições do Contrato.

3.2 - Desde que haja prévia aquiescência da DESO, será permitida a cessão ou transferência parcial ou total do objeto do Contrato a ser firmado, bem como a fusão, cisão ou incorporação. A autorização dependerá sempre das circunstâncias e de cada caso, em particular, observando-se sempre as condições técnicas, financeiras, jurídicas e econômicas da empresa cessionária.

CLÁUSULA IV – GARANTIA DE QUALIDADE DOS MATERIAIS

4.1 - A CONTRATADA deverá garantir que todo material solicitado através deste Termo, estejam de acordo com as especificações requeridas, quer seja totalmente de sua fabricação ou provenha de terceiros.

4.1.1 - Em caso de não aceitação dos materiais por parte da DESO, todas as despesas com a devolução dos mesmos, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA V – PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1 - A entrega dos materiais deverá ser feita, obrigatoriamente, mediante Nota Fiscal em 02 (duas) vias, e nas mesmas constará o número desta Ordem, sendo a mesma, efetuada de forma global.

5.2 - O prazo para entrega dos materiais será aquele definido no campo correspondente, na página 1 desta Ordem, sendo a mesma efetuada de forma global.

5.3 - Entende-se como prazo imediato à entrega dos materiais até **30 (TRINTA) dias consecutivos**, a contar da data da assinatura desta Ordem.

CLÁUSULA VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A LICITANTE obriga-se a repor todo o material que não esteja dentro das especificações descritas no **Anexo I das Instruções** deste Pregão, no ato do seu recebimento, reconhecendo a autoridade da DESO, e/ou de qualquer consultoria pôr ela credenciada, para rejeitar qualquer materiais que julgue inaceitável.

6.2 - Fornecer os materiais de acordo com as condições e prazos propostos e demais Especificações Técnicas e Condições Gerais deste Instrumento;

6.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Informal. A supressão acima dos limites ora estabelecidos, somente poderá ser efetivada mediante acordo entre os CONTRATANTES;

6.4 - Manter durante toda a execução do Contrato Informal, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.5 - Responsabilizar-se pela entrega dos materiais, arcando com o ônus da carga e descarga, no local de instalação dos mesmos.

CLÁUSULA VII – OBRIGAÇÕES DA DESO

7.1 - Responsabilizar-se pelo recebimento e conferência dos materiais entregues, podendo solicitar da CONTRATADA a correção de eventuais defeitos, avarias ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até sua substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do seu recebimento, caso o mesmo não obedeça às suas especificações;

7.2 - Efetuar, após a entrega dos materiais, a verificação dos mesmos, e comparando com as especificações descritas no **Anexo I das Instruções** e as normas vigentes, os resultados determinar a sua aceitação ou rejeição;

7.3 - Analisar, através do Gestor do Contrato, todas as Faturas/Notas Fiscais/ Recibos, em até 05 (cinco) dias do seu recebimento, providenciando seu encaminhamento para pagamento ou devolução à CONTRATADA, em caso de erro ou vício das mesmas;

7.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

7.5 - Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

CLÁUSULA VIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado na entrega dos serviços;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a CONTRATADA que:

a) Ensejar o retardamento da execução do certame licitatório;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

8.3 - As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA IX – INSPEÇÃO/FISCALIZAÇÃO

9.1 - A inspeção será executada quando do recebimento dos materiais na Sede da DESO, não excluindo a possibilidade dos mesmos virem a ser devolvidos caso se constate na ocasião do seu recebimento que estão em desacordo com as especificações do processo.

CLÁUSULA X – PAGAMENTO

10.1 - O fornecimento será pago mediante apresentação à DESO dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E. nº 12 de 13.07.4 desta Companhia, que depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e posterior pagamento até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados da data de entrada no protocolo da DESO;

- As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO.
- Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

10.1.1 - Nota Fiscal/Fatura/Recibo, com o mesmo CNPJ indicado no Processo Licitatório e do Contrato;

- a) Quando houver emissão de nota fiscal eletrônica, informamos que a DESO disponibiliza o seguinte endereço eletrônico: nfse@deso-se.com.br, para recepcionar as notas fiscais eletrônicas emitidas pela empresa contratada.

10.1.2 - Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos às, Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando sua regularidade para com o Instituto Nacional do seguro Social (INSS);

10.1.3 - Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;

10.1.4 - Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

10.1.5 - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

10.1.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da CONTRATADA;

10.1.7 - Declaração de recolhimento do ICMS (somente para fornecedor do Estado de Sergipe);

10.1.8 - Declaração da CONTRATADA, assinada pelo Sócio-Gerente e pelo Contador, de que possui contabilidade formalizada (quando do 1º pagamento);

10.2 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.3 - O prazo máximo estimado para a efetivação dos pagamentos é de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO;

10.4 - As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO.

10.5 - Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

10.6 - Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu perío-

do de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele da respectiva Ordem de Fornecimento.

10.7 - A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas até o 30º (trigésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no item 10.1 a cima. Passado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período compreendido entre a data de apresentação da fatura no protocolo da DESO até a data do seu efetivo pagamento.

10.8 - Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária de Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

10.9 - Por ocasião do pagamento, a CONTRATADA com domicílio no Estado de Sergipe, obriga-se a apresentar à área financeira "Certidão de Regularidade de Tributos", expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, em conformidade com o art. 1º do Decreto Estadual nº 12.819 de 26 de março de 1992. A CONTRATADA que não apresentar a referida Certidão, terá o seu pagamento suspenso constituindo-se em "MORA CREDITORIS", nos termos do art. 963 do Código Civil Brasileiro.

10.10 - Por exclusiva conveniência da DESO, os pagamentos poderão ter seus prazos antecipados e, nestes casos será negociado o desconto a ser concedido, ficando a CONTRATADA obrigada a garantir a entrega do material mediante apresentação de Carta de Fiança Bancária.

10.11 - A Companhia poderá deduzir dos pagamentos, importância que, a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, no caso de inadimplência do Contrato.

CLÁUSULA XI – SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:

- a) Defeito, avaria ou irregularidade nos materiais fornecidos, ou fornecidos fora dos padrões exigidos de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Não cumprimento do prazo de entrega, em desobediência às condições estabelecidas nesta Ordem de Fornecimento;
- c) Não apresentação dos documentos exigidos na Cláusula anterior
- d) Erro ou vício das Faturas.
- e) Apresentar Nota Fiscal com CNPJ diferente do constante no processo licitatório e desta Ordem de Fornecimento.

11.2 - Na ocorrência da hipótese prevista na alínea "d" acima mencionada, as faturas serão devolvidas para respectiva correção, contando-se o prazo de seu vencimento a partir da data da sua reapresentação.

CLÁUSULA XII – REAJUSTAMENTO

12.1 - O preço será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA XIII – RESCISÃO

13.1 - O Contrato Informal poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) Por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso-prévio de 48 (quarenta e oito) horas, com prova de recebimento.
- b) Por inadimplemento das Cláusulas contratuais.
- c) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.
- d) Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- e) Quando ocorrer interesse público, a DESO poderá rescindir unilateralmente o Contrato Informal, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei supracitada, nos termos do art. 58, II, combinado com o § 3º do art. 62, do mesmo Estatuto Licitatório.

CLÁUSULA XIV – FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste termo, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.
